

001481

PROJETO DE LEI N. 9.509/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

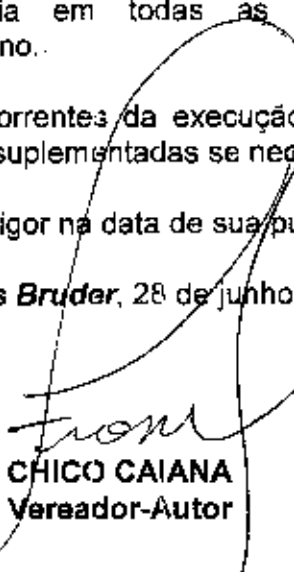
Determina a manutenção de cartazes com os números dos telefones do Conselho Tutelar de Maringá, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente e do disque-narcodenúncia nas salas de aula dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 1.º A Administração Municipal manterá cartazes com os números dos telefones do Conselho Tutelar de Maringá, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente e do disque-narcodenúncia em todas as salas de aula dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

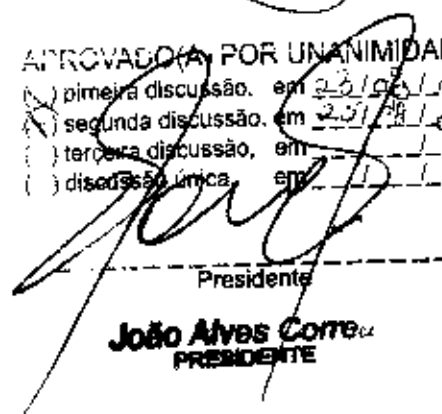
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de junho de 2005.


CHICO CAIANA
Vereador-Autor

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
() primeira discussão, em 23/06/05
(x) segunda discussão, em 23/06/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em


Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE